



**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA SECUNDÁRIA ANTERO DE QUENTAL**

Largo Mártires da Pátria
9504-520 PONTA DELGADA

AVISO

Nos termos do artigo 25.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2021/A, de 19 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 6/2021/A, de 6 de maio, adiante, Regulamento de Concurso, faz-se público que se encontra aberto procedimento concursal para o exercício transitório de funções docentes no ano escolar 2023-2024, através da celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo, em regime de substituição, ao abrigo do artigo 23.º do Regulamento de Concurso, para lecionação da disciplina de Geografia, que se enquadram no grupo de recrutamento 520-Biologia/Geologia do 3º Ciclo do ensino básico e secundário:

1. **Caracterização das funções:** Exercício de funções docentes, em horário semanal de 18 horas, para a lecionação da disciplina de Ciências Naturais do 8º Ano.
2. **Duração do contrato:** 30 (trinta) dias, suscetível de renovação por igual período ou enquanto durar o impedimento da docente titular
3. **Local de trabalho:** Escola Secundária Antero de Quental
4. **Apresentação de candidatura:** As candidaturas deverão ser formalizadas, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Antero de Quental e enviadas para o endereço de correio eletrónico cees.anteroquantal@edu.azores.gov.pt até ao limite do prazo fixado, acompanhado dos documentos abaixo mencionados:

- Currículo Vitae detalhado;
- Formulário de candidatura do Bepa;
- Fotocópia do Bilhete Identidade/Cartão de Cidadão;
- Certificado de habilitações profissionais e académicas;
- Certidão de tempo de serviço.

Não podem ser apresentados documentos novos, após o termo do prazo para apresentação de candidatura.

5. **Prazo de candidatura:** 2 dias úteis, contados do 1.º dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso na BEPA
6. **CrITÉRIOS de ordenação:** Os candidatos são ordenados de acordo com os critérios de graduação constantes dos artigos 10.º, 11.º e 25.º do Regulamento de Concurso, de acordo com os critérios de ordenação seguintes, por ordem decrescente:

1.º Candidatos com habilitação profissional para a docência no grupo de recrutamento a concurso (<https://www.dgae.mec.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoal-docente/qualificacoes/habilitacoes-profissionais>);



**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA SECUNDÁRIA ANTERO DE QUENTAL**

Largo Mártires da Pátria
9504-520 PONTA DELGADA

- 2.º Candidatos com habilitação própria para a docência no grupo de recrutamento a concurso (<https://www.dgae.mec.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoal-docente/qualificacoes/habilitacao-propria>);
- 3.º Candidatos sem habilitação legal para a docência no grupo de recrutamento a concurso, mas com habilitação legal para a docência em grupo de recrutamento diferente, detentores de habilitação para a docência de disciplina ou grupo disciplinar com a mesma base científica, ou similar, de nível ou ciclo diferente;
- 4.º Candidatos sem habilitação legal para a docência no grupo de recrutamento a concurso, mas com habilitação legal para a docência em grupo de recrutamento diferente, detentores de habilitação para outra disciplina ou grupo disciplinar, com pelo menos 2 anos de tempo de serviço na docência da disciplina ou grupo disciplinar a que se candidatam;
- 5.º Candidatos sem habilitação legal para a docência, mas detentores de habilitação de grau superior, com pelo menos 3 anos de tempo de serviço na disciplina ou grupo disciplinar a que se candidatam;
- 6.º Candidatos sem habilitação legal para a docência, mas detentores de habilitação de grau superior relacionada com a área do grupo de recrutamento a concurso.
- 6.1. Os candidatos que não se enquadrem em nenhuma das situações anteriores, serão candidatos a não admitir, sem prejuízo de, mediante autorização da Diretora Regional da Administração Educativa, poderem ser contratados, caso não sejam opositores outros candidatos que se enquadrem nas situações anteriores.
- 6.2. Nos critérios anteriores, para efeitos de ordenação, devem ser consideradas as prioridades seguintes:
- Tempo de serviço docente no grupo de recrutamento ou disciplina a que concorre;
 - Tempo global de serviço docente;
 - Classificação académica do curso ou das habilitações detidas;
 - Idade.
- 6.3. Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março, em caso de igualdade de ordenação, prefere o candidato portador de deficiência grau de incapacidade igual ou superior a 60%.
7. **Audiência dos Interessados:** os candidatos dispõem dos 2 dias úteis seguintes à data da publicação da lista provisória de ordenação dos candidatos na BEPA, para, querendo, no exercício do direito de audiência dos interessados, reclamarem do mesmo por via eletrónica no prazo de 2 dias.



**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA SECUNDÁRIA ANTERO DE QUINTAL**

Largo Mártires da Pátria
9504-520 PONTA DELGADA

8. **Notificações:** As comunicações aos candidatos são efetuadas através de publicação de listas e notificações na BEP-Açores.
9. **Júri do Concurso:** Presidente do Júri, Carlos Miguel Carvalho Amaral- Presidente do Conselho Executivo
- 1º Vogal Efetivo – Dina Maria Rego Sousa Mota,- Vice presidente do Conselho executivo (a quem incumbe substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos)
- 2º Vogal Efetivo – Emanuel Santos Pereira- Vice Presidente do Conselho Executivo
- 1º Suplente –Mónica Cristina Cordeiro Santos, Assessora do Conselho Executivo
- 2º Suplente- Anésia Fátima Costa Medeiros Benevides

Escola Secundária Antero de Quintal, 18 de abril de 2024

O Presidente do Júri

Carlos Miguel Carvalho Amaral

